



**DECRETO Nº 034/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

“Regulamenta a realização do evento comemorativo ao Dia das Mães, com distribuição gratuita de brindes e realização de sorteio/bingo beneficente, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IACIARA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o interesse público na realização de ações de integração social e valorização das famílias do Município;

CONSIDERANDO o caráter social, cultural e comemorativo das festividades alusivas ao Dia das Mães;

CONSIDERANDO que os brindes e prêmios distribuídos serão oriundos de doações da comunidade local, comerciantes e colaboradores, sem aquisição com recursos públicos municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a realização do evento comemorativo ao Dia das Mães promovido pelo Município de Iaciara, a realizar-se no dia 29 de maio de 2026, na FEIRINHA CULTURAL.

**Art. 2º** - O evento terá caráter exclusivamente social, recreativo e comemorativo, sem finalidade lucrativa ou arrecadatória.

**Art. 3º** - Os brindes e prêmios distribuídos durante o evento serão provenientes de doações realizadas por membros da comunidade, comerciantes locais, empresas e colaboradores voluntários.

**§1º** - Fica vedada a utilização de recursos públicos para aquisição dos brindes e prêmios destinados ao sorteio/bingo, salvo despesas ordinárias relacionadas à organização do evento.

**§2º** - As doações recebidas deverão ser registradas pela comissão organizadora.

**Art. 4º** - A participação no sorteio/bingo será gratuita, mediante distribuição livre de cartelas às mães participantes do evento.

**§1º** - É vedada qualquer cobrança financeira, direta ou indireta, para participação.



§2º - O sorteio/bingo será realizado de forma pública e transparente durante o evento.

§3º – Terão direito ao recebimento dos brindes e à participação no sorteio/bingo exclusivamente as mães residentes no Município de Iaciara, mediante comprovação através da apresentação do título de eleitor e comprovante de endereço atualizado.

**Art. 5º** Fica instituída Comissão Organizadora do Evento, composta pelos seguintes membros:

- I – Patrícia Arnulfo Bombiero – Secretária Municipal de Assistência Social;
- II – Joyce Gonçalves Sales – Diretora do Departamento de Administração e Planejamento;
- III – Danilo Valverde Pinheiro – Secretário Municipal de Agricultura Sustentável, Pecuária e Abastecimento.

**Parágrafo único.** Compete à Comissão Organizadora:

- a) coordenar a realização do evento;
- b) receber e registrar as doações;
- c) organizar a distribuição das cartelas;
- d) acompanhar a realização do sorteio/bingo;
- e) elaborar ata final do evento.

**Art. 6º** - Fica expressamente vedada a utilização do evento para promoção pessoal de agentes públicos, pré-candidatos, candidatos ou partidos políticos, devendo ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

**Art. 7º** - Ao final do evento deverá ser lavrada ata contendo:

- I – relação dos brindes e prêmios distribuídos;
- II – identificação dos vencedores;
- III – registro da regularidade do sorteio/bingo.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IACIARA, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

**Wagner Nery Sampaio**  
**Prefeito Municipal**